



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

"Cessão/permissão de uso da praça de alimentação da Praça Joaquim Rodrigues de Faria durante os eventos oficiais do ano de 2025."

O Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de interessados para a disponibilização do espaço destinado à venda de produtos alimentícios na Praça Joaquim Rodrigues de Faria, durante a realização dos eventos oficiais do calendário Municipal no ano de 2025.

Os interessados deverão atender às condições estabelecidas no edital, observando as normas sanitárias vigentes e as demais exigências legais aplicáveis.

1 - OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na venda de produtos alimentícios, utilizando espaços existentes dentro da Praça de Esportes Joaquim Rodrigues de Faria, durante os eventos oficiais do Município de Cedro do Abaeté em 2025.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas devidamente registradas;
- Que aceitem todas as condições estabelecidas neste edital.
- Pessoas que residem no Município a mais de 1 ano.

Vedada a participação de:

- Interessados inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;
- Pessoas impedidas de contratar com o Poder Público.

3 - REGRAS GERAIS

- O uso dos espaços disponíveis será previamente determinado pela Administração Municipal.
- Os participantes deverão utilizar apenas os pontos autorizados, mantendo-os limpos e organizados.
- Deverão ser obedecidas as normas da Vigilância Sanitária relativas à manipulação e comercialização de alimentos.





- A venda de bebidas alcoólicas, se permitida, deverá seguir a legislação municipal e estadual vigente.

4 - INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de 13/5/2025 a 14/5/2025, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel José Lobato, 879, das 8 horas às 16 horas.

Documentos obrigatórios:

- Documento de identidade e CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço atualizado;

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos participantes ocorrerá por meio de leilão público, no qual será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance para a ocupação do espaço disponibilizado. O lance mínimo será de R\$500,00.

Em caso de empate entre lances de mesmo valor, será realizado novo lance entre os empatados, até que haja definição do vencedor.

O leilão público irá ocorrer no dia 16/5/2025, sendo realizado por um servidor designado pela Secretaria de Administração.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor ofertado poderá ser efetuado em duas parcelas: 50% (cinquenta por cento) até o final do primeiro evento previsto no calendário oficial, e os 50% (cinquenta por cento) restantes até um dia antes do último evento do ano, de acordo com o calendário oficial de eventos da Secretaria.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação total das condições deste Chamamento.
- O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital por conveniência administrativa ou necessidade pública.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

8 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Os selecionados deverão:

- Disponibilizar, no mínimo, **6 (seis) jogos de mesas com cadeiras**, em condições adequadas de uso, para atendimento ao público no espaço disponibilizado.



- A falta de produtos durante os eventos poderá acarretar penalidades, incluindo advertência, multa, desclassificação e substituição imediata do vendedor, a critério da Administração Municipal.
- Colocar em sua estadia todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e nem transporte.
- É expressamente proibida a comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
- Não será permitida a comercialização de quaisquer objetos pontiagudos de natureza maleficia no acompanhamento de alimentos ou bebidas, exemplo: espetos de madeira para churrasco.
- Manter o espaço organizado e limpo durante todo o evento e ao final das atividades.
- Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade.
- Utilizar exclusivamente o espaço autorizado, sem ocupar áreas não designadas.
- Comercializar apenas os produtos previamente autorizados pela Administração.
- Apresentar materiais e utensílios em bom estado de conservação.
- Cumprir as orientações da equipe de fiscalização da Prefeitura durante os eventos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 – Fornecer energia elétrica e condições estruturais das barracas para o exercício das funções do comerciante

9.2 – Fornecer informações sempre que solicitadas.

9.3 – Fiscalizar todas as atividades inerentes ao objeto deste instrumento e as demais decisões tomadas em reuniões.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 – O descumprimento de qualquer das normas elencadas neste instrumento e outras decididas em reuniões acarretará:

- a) Exclusão de participação em qualquer outro evento realizado pelo Município no exercício de 2025.
- b) Responder civilmente por danos e percas na boa realização do Evento.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



11.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelos servidores designados.

11.3 – Todas as informações do processo chamamento público (Edital e anexos) poderão ser adquiridas e acessadas no <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br>:

11.4 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

12 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

12.1 – Os espaços destinados à venda de produtos alimentícios, objeto deste chamamento, serão disponibilizados durante os seguintes eventos oficiais do calendário municipal de Cedro do Abaeté, a serem realizados na Praça de Esportes Joaquim Rodrigues de Faria, no ano de 2025:

- Campeonato Regional de Futebol Society
- Festival Adulto de Futsal
- Festival Sub-21 de Futsal
- Festival de Fim de Ano de Futebol Society

12.2 – As datas e horários de cada evento serão previamente divulgados pela Administração Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para fins de planejamento e organização por parte dos comerciantes selecionados.

Cedro do Abaeté, 12 de maio de 2025.



JOHSE ROSA FILHO
Prefeito Municipal